**LEI Nº 1198/2018**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

# L E I

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento vigente no valor de **R$ 99.600,00** (noventa e nove mil e seiscentos reais), sendo extraído do orçamento atual para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMA, tendo em vista o atendimento e ajustes quanto à implantação do Elemento 040, ficando indicado para remanejamento saldo do Elemento 039. Contudo visto que o valor inserido na Pessoa Jurídica para o exercício vigente ficou a menor que no exercício anterior, havendo necessidade de continuidade destes serviços/contratações, mediante saldo resultante insuficiente ao mesmo, e previsão para o Elemento 040 ter sido equivocada quanto aos procedimentos, e a maior que sua previsão inicial no que se refere ao valor, havendo assim necessidade de readequação.

A codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

Art. 2° - O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulações das dotações previstas no §1°, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único – O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto a seguir.

I - Créditos resultantes da anulação de dotações Consignadas no Orçamento vigente no valor de **R$ 99.600,00** (noventa e nove mil e seiscentos reais), conforme **anexo II.**

Art. 3° - Ficam alterados na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018, conforme descrito no artigo 1° e 2° desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 28/03/18 A: 27/04/18
Assinatura
Cintia Carvalho da Silva
Port. 001/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 29/04/18 A: 01/05/18
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

## ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 1198/2018

## DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR

02 - Poder Executivo
02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.1001 – Apoio Administrativo
04.122.1001.2004.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMA

| Categoria de Despesa | Valores |
|---|---|
| **Ficha – 026** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 99.600,00 |
| **TOTAL** | **R$ 99.600,00** |

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

## ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 1198 /2018

## DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

02 - Poder Executivo
02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.1001 – Apoio Administrativo
04.122.1001.2004.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMA

| Categoria de Despesa | Valores |
|---|---|
| **Ficha – 423** – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | R$ 99.600,00 |
| **TOTAL** | **R$ 99.600,00** |

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município